



**PREFEITURA DE ITAQUI
DEFESA CIVIL**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação é necessária para a **substituição das homocinéticas do veículo Fiat Siena, placa IOY 4315, pertencente à Defesa Civil**, que apresenta **desgaste nas peças**, comprometendo o desempenho e a segurança do veículo.

O automóvel é utilizado em **atividades essenciais de atendimento emergencial, vistorias e deslocamentos operacionais**, sendo indispensável para o cumprimento das funções da Defesa Civil.

O objeto da presente solicitação é a Contratação de empresa/profissional especializada/o para a prestação de serviço de mão de obra para troca das homocinéticas e inclusão de peças.

LOTE

ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇO E INCLUSÃO DE PEÇAS	QTD.	UNIDADE
01	Junta Deslizante	01	pç
02	Junta Homocinética	01	pç
03	Junta Homocinética	01	pç
04	Serviço de Mão de Obra, troca de homocinética	01	Serv

A aquisição é necessária para solucionar o problema de desgaste das homocinéticas do veículo Fiat Siena, placa IOY 4315, da Defesa Civil, que tem comprometido o seu desempenho e segurança. A substituição das peças é indispensável para garantir o pleno funcionamento do veículo, assegurando a continuidade dos atendimentos emergenciais e das atividades de interesse público realizadas pela Defesa Civil.

2. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro o diagnóstico técnico realizado pela equipe de manutenção da frota da Defesa Civil, que identificou a necessidade de substituição de duas homocinéticas do veículo Fiat Siena, placa IOY 4315.

A quantidade solicitada foi definida com base nas especificações do fabricante e na avaliação das condições mecânicas do veículo, sendo suficiente para a realização completa do reparo e o restabelecimento pleno de seu funcionamento.

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 1.200,00, com base na pesquisa de mercado realizada (em anexo ao processo) com potenciais fornecedores:

LOTE	VALOR 01	VALOR 02	VALOR 03
01	1.007,00	936,00	1.102,00

4. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos diante das vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Embora o art. 47 da Lei nº 14.133/2021 estimule o parcelamento quando viável e vantajoso, no presente caso a divisão do objeto **não se mostra benéfica** para a Administração. Trata-se de objeto de natureza integrada, cujas etapas são interdependentes, exigindo execução unificada para garantir padronização, compatibilidade técnica e adequada responsabilização.

O parcelamento acarretaria **aumento de custos administrativos** com a gestão de vários contratos, sem gerar economia ou ganho de eficiência. Além disso, a contratação em lote único **não restringe a competitividade**, pois o mercado dispõe de fornecedores plenamente capazes de executar o objeto integralmente.

Diante disso, conclui-se que **o não parcelamento é a solução mais vantajosa**, assegurando racionalidade técnica, economia processual e melhor eficiência na execução contratual.

5. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e considerando a existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação,

Itaqui, 27 de Novembro de 2025.

Ilcleomar Figueiredo da Silva
Administrativo



Acesse para verificar assinatura: <https://atendimento.itaqui.rs.gov.br/consulta/documento>

Codigo para verificacao: 6fea4eb73b4d1e2eba1067554e2a6dea2682fc39

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatarios nas datas indicadas:

ILCLEMAR FIGUEIREDO DA SILVA (CPF 597.618.300-04)

ILCLEMAR FIGUEIREDO DA SILVA:59761830004

27/11/2025 11:12:57

E-Cidade << CA Privado << Unidade Certificadora